LEI Nº 058/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Fonte de Recursos:- 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.à educação
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 120.000,00
TOTAL.....**R$** 120.000,00

Art. 2º – Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0015-2.013.000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Fonte de Recursos:- 01104 – 25% sobre demais impostos vinc.à educação
(0097) – 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R$ 120.000,00
TOTAL.....**R$** 120.000,00

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL